



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

CMA

LEI Nº 893 - DE 24 DE JUNHO DE 1997.

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TURÍSTICA DE ARARUAMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O SR. PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública do Município, a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TURÍSTICA DE ARARUAMA.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 1997.


Vilmar José Dias de Oliveira
Prefeito